



## Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana

Autorizada pela Portaria Ministerial nº 552 de 22 de março de 2001 e publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001.  
Endereço: Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central - CEP 44.032-620  
Telefax: (75) 3616-9466 - Feira de Santana-Bahia  
Site: [www.fat.edu.br](http://www.fat.edu.br) E-mail: fat@fat.edu.br  
CGC: 01.149.432/0001-21

### PROGRAMA DE DISCIPLINA

CURSO	ANO/SEMESTRE LETIVO
Direito	2015.2
CÓDIGO	DISCIPLINA
DIR226	Direito Processual Penal I
CARGA HORÁRIA	SEMESTRE DE OFERTA
72h	5º

#### EMENTA

Processo Penal e Direitos Humanos. Natureza Jurídica e conceito do processo Penal. Princípios e regras orientadoras do Processo Penal. Fontes e Interpretação das normas processuais penais. Lei Processual Penal no tempo e no espaço. Processo Penal Constitucional. Modalidades de Ação Penal. Competência. A primeira fase da persecução penal no processo de conhecimento de caráter condenatório: o inquérito policial. Inquérito Policial e Direitos humanos – limitações à atividade investigatória (direitos e garantias constitucionais). A 2ª fase da persecução no processo de conhecimento de caráter condenatório. **Sujeitos do processo, comunicação dos atos processuais: citações, intimações e notificações.** Ação Penal. Processo Comum. Procedimentos especiais: crimes contra a honra, falência, crimes praticados por funcionário público, propriedade imaterial (CPP, art. 503 a 530). Leis Extravagantes. Teoria geral da prova penal. Provas em Espécie

#### OBJETIVOS

Objetivos Gerais: Propiciar aos acadêmicos de Direito o conhecimento teórico (doutrina) e prático (entendimento jurisprudencial) do conteúdo programático da disciplina, indicando o caminho para uma avaliação crítica dos temas ministrados em sala de aula.

Objetivos Específicos:

Estimular o pensamento crítico para a interpretação e aplicação prática das normas

processuais penais brasileiras ao contexto social vigente, levando em consideração, também, as opiniões doutrinárias e jurisprudenciais, bem como a observância dos Direitos Fundamentais aplicáveis.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **1.FUNDAMENTOS DO PROCESSO PENAL**

1. INTRODUÇÃO AO PROCESSO PENAL. SISTEMAS PROCESSUAIS PENAIS. PRINCÍPIOS PROCESSUAIS PENAIS E CONSTITUCIONAIS 1.1 Introdução ao processo penal 1.1.1 Considerações gerais 1.1.2 O processo penal 1.1.3 Conteúdo do processo penal 1.1.4 Fontes do direito processual penal 1.2 Sistemas processuais penais 1.2.1 Sistema acusatório 1.2.2 Sistema inquisitivo 1.2.3 Sistema misto ou inquisitivo garantista 1.2.4 Quadro comparativo 1.2.5 Sistema processual penal adotado no Brasil 1.2.6 Temas controvertidos à luz do sistema acusatório 1.3 Princípios processuais penais e constitucionais 1.3.1 Princípio da verdade real 1.3.2 Princípio ne procedat iudex ex officio ou da iniciativa das partes 1.3.3 Princípio do devido processo legal 1.3.4 Vedação à utilização de provas ilícitas 1.3.5 Princípio da presunção de inocência ou de não culpabilidade ou estado de inocência 1.3.6 Princípio da obrigatoriedade de motivação das decisões judiciais 1.3.7 Princípio da publicidade 1.3.8 Princípio da imparcialidade do juiz 1.3.9 Princípio da isonomia processual 1.3.10 Princípio do contraditório 1.3.11 Princípio da ampla defesa

### **2. LEI PROCESSUAL PENAL: EFICÁCIA NO TEMPO E NO ESPAÇO. A LEI PROCESSUAL EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS. A INTERPRETAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DA LEI**

2.1 Considerações gerais 2.2 Lei Processual Penal no espaço 2.2.1 Considerações gerais 2.3 Lei Processual Penal no tempo 2.3.1 Considerações gerais 2.3.2 O conflito intertemporal diante da reforma introduzida ao Código de Processo Penal pelas Leis 11.689/2008 e 11.719/2008 2.3.3 Normas processuais heterotópicas e normas processuais híbridas ou mistas 2.3.3.1 Normas processuais heterotópicas 2.3.3.2 Atividade e extratividade 2.3.5 A revogação, a derrogação e a ab-rogação da lei processual penal 2.3.6 A temporalidade em sede de execução criminal 2.3.7 A lei penal no tempo diante do crime continuado e do crime permanente

2.4 Lei Processual Penal em relação às pessoas: imunidades processuais penais 2.4.1 Imunidades diplomáticas lato sensu 2.4.1.1 Imunidades dos agentes diplomáticos 2.4.1.2 Imunidades dos agentes consulares 2.4.1.3 Imunidades parlamentares 2.4.2 Imunidades parlamentares processuais 2.4.2.1 Imunidade parlamentar material 2.4.2.2 Imunidades parlamentares processuais 2.4.2.5 Imunidades processuais de suplentes de parlamentares 2.4.2.6 Impossibilidade de renúncia às imunidades processuais 2.4.2.7 Imunidades de parlamentares estaduais 2.4.2.8 Imunidades de vereadores municipais 2.4.2.9 Corréus ou partícipes não parlamentares

2.5-A interpretação e a integração da Lei Processual Penal 2.5.1 Interpretação 2.5.2 Integração da Lei Processual Penal.

### **3. INQUÉRITO POLICIAL**

3.1 Considerações preliminares 3.2 A polícia judiciária e a persecução penal 3.3 Características do inquérito policial 3.4 O início do inquérito policial 3.4.1 Crimes de ação penal pública incondicionada 3.4.2 Crimes de ação penal pública condicionada 3.4.3 Crimes de ação penal privada 3.4.4 Síntese das formas de instauração do inquérito policial 3.5 Diligências investigatórias 3.5.1 Identificação criminal do investigado (Lei 12.037/2009) 3.5.1.1 Abrangência 3.5.1.2 Pessoa civilmente identificada para efeitos da Lei 12.037/2009 3.5.1.3 Permissivos da identificação criminal 3.5.2 Reprodução simulada (art. 7.º do CPP) 3.6 Prazos de conclusão do inquérito policial 3.6.1 Regra geral determinada pelo Código de Arquivamento do inquérito e surgimento de novas provas 3.7 Arquivamento implícito e arquivamento indireto do inquérito policial 3.8 Arquivamento implícito de inquérito policial 3.9 Arquivamento indireto de inquérito policial 3.9.1 Termo circunstanciado 3.9.2 Condução de investigação criminal pelo Ministério Público 3.9.3 Atestado de antecedentes

### **4-SUJEITOS DO PROCESSO. COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS: CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

4.1 Sujeitos do processo 4.1.1 Juiz criminal 4.1.1.1 Considerações gerais 4.1.1.2 Prerrogativas do juiz 4.1.1.3 Vedações à magistratura 4.1.1.4 Impedimento atinente aos juízes 4.1.1.5 Suspeição dos magistrados 4.1.1.6 Cessaçã o e manutenção do impedimento e da suspeição 4.1.1.7 Natureza do vício decorrente do impedimento e da suspeição 4.1.2 Ministério Público 4.1.2.1 Considerações gerais 4.1.2.2 Natureza da instituição 4.1.2.3

Organização do Ministério Público 4.1.2.4 Prerrogativas 4.1.2.5 Vedações 4.1.2.6 Princípios que informam o Ministério Público 4.1.2.7 Impedimento e suspeição do representante do Ministério Público 4.1.2.8 Promotor natural 4.1.2.9 Promotor ad hoc 4.1.3 Acusado 4.1.3.1 Capacidade para ser acusado 4.1.4 Defensor 4.1.4.1 Considerações gerais 4.1.4.2 Exigência de defesa técnica fundamentada 4.1.4.3 Curador ao réu menor de 21 anos 4.1.4.4 Voluntariedade quanto à interposição de recursos 4.1.5 Assistente de acusação 4.1.5.1 Considerações gerais e legitimidade 4.1.5.2 Fundamentos da assistência ao Ministério Público 4.1.5.3 Habilitação ou admissão do assistente 4.1.5.4 Faculdades inerentes ao assistente de acusação 4.1.5.5 O assistente do Ministério Público e a legitimidade recursal

**4.2 Comunicação dos atos processuais:** citações, intimações e notificações 4.2.1 Citações 4.2.1.1 Considerações gerais 4.2.1.2 Espécies de citação 4.2.1.3 Citação por mandado 4.2.1.4 Citação por meio de carta precatória 4.2.1.5 Citação por meio de carta rogatória 4.2.1.6 Citação do militar 4.2.1.7 Citação do funcionário público 4.2.1.8 Citação do réu preso 4.2.1.9 Citação por meio de carta de ordem 4.2.1.10 Citação por edital 4.2.1.11 Citação por hora certa 4.2.2 Intimações e notificações 4.2.2.1 Considerações gerais 4.2.2.2 Intimações (notificações) do Ministério Público, do defensor, do advogado do querelante e do advogado do assistente de acusação 4.2.2.3 Intimação da sentença condenatória, da decisão de pronúncia e dos acórdãos dos tribunais

## **5. AÇÃO PENAL**

5.1 Considerações preliminares 5.2 Condições da ação penal 5.2.1 Condições gerais da ação 5.2.2 Condições especiais da ação ou condições de procedibilidade 5.2.3 Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias 5.2.4 Gráfico comparativo 5.3 Classificação da ação penal 5.4 Ação penal pública incondicionada 5.4.1 Titularidade e prazo 5.4.2 Princípios 5.5 Ação penal pública condicionada à representação 5.5.1 Titularidade 5.5.2 Representação 5.5.2.1 Condição de procedibilidade 5.5.2.2 Forma da representação 5.5.2.3 Extensão da representação 5.5.2.4 Titulares do direito de representação 5.5.2.5 Prazo da representação 5.5.2.6 Destinatário da representação 5.5.2.7 Irretratibilidade depois de ajuizada ação penal 5.5.2.8 Não vinculação do Ministério Público 5.5.3 A requisição do Ministro da Justiça 5.5.3.1 Generalidades 5.5.3.2 Prazo da requisição 5.5.3.3 Reconsideração pelo Ministro da Justiça 5.5.3.4 Destinatário da requisição 5.6 Ação penal privada exclusiva 5.6.1 Titularidade 5.6.2 Princípios 5.6.3 Prazo e legitimados para o exercício do direito de queixa 5.6.4 Indivisibilidade da ação penal

privada 5.6.5 Renúncia ao exercício do direito de queixa e perdão do ofendido 5.6.5.1 Renúncia (arts. 49 e 50 do CPP) 5.6.5.2 Perdão do ofendido (arts. 51 a 59 do CPP) 5.6.6 Perempção da ação penal privada 5.7 Ação penal privada subsidiária da pública 5.7.1 Considerações gerais 5.7.2 Prazo 5.7.3 Ação penal privada subsidiária da pública e diligências requeridas pelo Ministério Público 5.7.4 Ação penal privada subsidiária da pública e arquivamento do inquérito policial 5.7.5 Papel do Ministério Público diante do ajuizamento da ação penal privada subsidiária da pública 5.11 Providências do Ministério Público ao ter vista do inquérito policial 5.11.1 Oferecimento da denúncia (1.ª opção) 5.11.2 Procedimento a ser adotado pelo Ministério Público ao ter vista de inquérito policial que investigou crime de ação penal privada (2.ª opção) 5.11.3 Procedimento do Ministério Público quando, recebendo o inquérito policial, entender necessária a realização de diligências complementares (3.ª opção) 5.11.3.1 Devolução do inquérito com requerimento de diligências ao juízo 5.11.3.2 Diligências determinadas ou requisitadas pelo próprio Ministério Público 5.11.4 Hipótese de arquivamento do inquérito policial (4.ª opção) 5.11.5 Remessa dos autos do inquérito a juízo distinto (5.ª opção) 5.12 A queixa-crime na ação penal privada (exclusiva, personalíssima e subsidiária) 5.13 A decisão que recebe a denúncia e a queixa-crime 5.14 A decisão que rejeita a denúncia e a queixa-crime 5.14.1 A inépcia da denúncia ou da queixa como motivo de sua rejeição (art. 395, I) 5.14.2 Falta de pressuposto processual (art. 395, II, 1.ª parte) 5.14.3 Falta de condição para o exercício da ação penal (art. 395, II, 2.ª parte) 5.14.4 Falta de justa causa (art. 395, III)

## **6. AÇÃO CIVIL**

6.1 Considerações preliminares 6.2 A sentença condenatória e a reparação do dano civil 6.2.1 Efeitos da condenação 6.2.2 Relação entre os efeitos da condenação e a obrigação de indenizar 6.2. A sentença absolutória e a obrigação de indenizar o dano civil 6.4 Vias judiciais à disposição do ofendido para ressarcir-se do prejuízo causado pela prática criminosa 6.4.1 Ação de execução ex delicto Legitimação 6.4.1.1 Prescrição 6.4.1.5 Desconstituição da sentença penal transitada em julgado por meio de revisão criminal 6.4.2 Ação civil ex delicto 6.4.2.1 Generalidades 6.4.2.2 Legitimação

## **UNIDADE II**

## **7. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA**

7.1 Jurisdição: considerações gerais 7.1.1 Conceito e finalidade 7.1.2 Princípios 7.1.3

Características 7.1.4 Elementos 7.1.5 Classificação 7.2 Competência: Considerações gerais 7.2.1 Espécies de competência 7.2.2 Início da verificação – o critério *ratione materiae* (também chamada de competência de jurisdição ou de competência de justiça) 7.2.3 Processo de verificação da competência: etapa seguinte – incidência de regras de competência *ratione personae* 7.2.4 Processo de verificação da competência: último momento – estabelecimento da competência territorial para apuração da infração penal 7.2.5 Lugar do crime (art. 70, caput, do CPP) 7.2.5.1 Teoria do resultado 7.2.5.2 Teoria da atividade 7.2.5.3 Teoria da ubiquidade 7.2.5.4 Situações especiais quanto ao lugar do crime segundo a jurisprudência 7.2.5.5 Síntese das teorias quanto ao lugar do crime – exemplos de aplicação 7.2.6 Domicílio do réu como critério de fixação da competência (arts. 72 e 73 do CPP) 7.2.7 Prevenção como critério de fixação da competência (art. 83 do CPP) 7.2.7.1 Considerações gerais sobre a prevenção 7.2.7.2 Hipóteses legais de utilização da prevenção como critério de definição de competência 7.2.8 Natureza da infração como critério de fixação da competência (art. 74 do CPP) 7.2.9 Distribuição como critério de fixação da competência (art. 75 do CPP) 7.2.10 Gráfico resumido das etapas de fixação da competência 7.3 A conexão e a continência 7.3.1 Conexão (art. 76 do CPP) 7.3.1.1 Conexão intersubjetiva (art. 76, I, do CPP) 7.3.1.2 Conexão objetiva (art. 76, II, do CPP) 7.3.1.3 Conexão instrumental ou probatória (art. 76, III, do CPP) 7.3.2 Continência (art. 77 do CPP) 7.3.2.1 Continência concursal ou por cumulação subjetiva (art. 77, I, do CPP – “duas ou mais pessoas forem acusadas pela mesma infração”) 7.3.2.2 Continência por cumulação objetiva (art. 77, II, do CPP) – “no caso de infração cometida nas condições previstas nos arts. 51, § 1.º, 53, segunda parte, e do CP)” 7.3.3 Regras aplicáveis na definição da competência em hipóteses de conexão e continência (art. 78 do CPP) 7.3.3.1 Concurso entre a competência do júri e a de outro órgão da jurisdição comum (art. 78, I, do CPP) 7.3.3.2 Concurso de jurisdições da mesma categoria (art. 78, II, do CPP) 7.3.3.3 Concurso de jurisdições de categorias distintas (art. 78, III, do CPP) 7.3.3.4 Concurso entre a jurisdição comum (federal e estadual) e a especial (art. 78, IV, do CPP) 7.3.4 Separação dos processos em hipóteses de conexão e continência (art. 79 do CPP) 7.3.4.1 Concurso entre a jurisdição comum e militar (art. 79, I) 7.3.4.2 Concurso entre a jurisdição comum e a Justiça da Infância e da Juventude (art. 79, II) 7.3.4.3 Insanidade mental de corrêu apurada em incidente regularmente instaurado 7.3.4.4 Incompatibilidade entre as recusas de jurados, havendo dois ou mais réus com defensores distintos – arts. 79, § 2.º, e 469, § 1.º (redação determinada pela Lei 11.689/2008), ambos do CPP 7.3.4.5 Separação facultativa quando se tratar de infrações praticadas em circunstâncias de tempo ou de lugar diferentes; quando houver elevado número de réus; ou quando, por qualquer motivo considerado relevante pelo juiz (art. 80 do CPP) 7.3.4.6 A advocatória e a impossibilidade

de reunião dos processos conexos ou continentes quando um deles já foi julgado por sentença definitiva 7.3.5 Perpetuação da jurisdição (art. 81 do CPP) 7.4 Competência pela prerrogativa da função (art. 69, VII, do CPP) 8.5 Competência da Justiça Federal 7.5.1 Competências constitucionalmente estabelecidas

## **8-. PROCEDIMENTOS COMUM E ESPECIAL**

8.1 Considerações gerais 8.1.1 O novo modelo do procedimento ditado pelas Leis 11.689/2008 e 11.719/2008 8.1.2 O procedimento comum e o procedimento especial 8.1.3 Os arts. 395 a 397 do CPP e sua aplicação geral e irrestrita a qualquer procedimento de primeiro grau 8.1.3.1 Rejeição da denúncia e da queixa-crime (art. 395 do CPP) 8.1.3.2 Citação do acusado e resposta à acusação (art. 396 do CPP) 8.1.3.3 Possibilidade de julgamento antecipado do processo com absolvição sumária do réu (art. 397 do CPP) 8.2 Procedimento comum ordinário (arts. 394, § 1.º, I, e 395 a 405 do CPP) 8.2.1 Sequência dos atos que compõem o procedimento 8.2.2 Suspensão condicional do processo

8.3 Procedimento sumário (arts. 394, § 1.º, II, e 531 a 536 do CPP) 8.3.1 Sequência dos atos que compõem o procedimento 8.3.2 Esquema dos atos que compõem o procedimento sumário 8.3.3 Diferenças entre o procedimento ordinário e o procedimento sumário

8.4 Juizados especiais criminais – fase preliminar e procedimento sumaríssimo (art. 394, § 1.º, III, do CPP, e arts. 77 a 81 da Lei 9.099/1995) 8.4.1 Considerações gerais sobre os Juizados Especiais Criminais 8.4.2 Princípios e objetivos 8.4.3 Competência 8.4.4 Atos chamatórios 8.4.5 Fase preliminar 8.4.6 Esquema dos atos que compõem a fase preliminar nos Juizados Especiais Criminais 8.4.7 Procedimento sumaríssimo (arts. 77 a 81 da Lei 9.099/1995) 8.4.8 Recursos

8.5 Procedimento de apuração dos crimes falimentares (arts. 503 a 512 do CPP) 8.5.1 Considerações gerais 8.5.2 Aspectos relativos ao novo procedimento de apuração dos crimes falimentares introduzido pela Lei 11.101/2005

8.6 Procedimento dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração Pública (arts. 513 a 518 do CPP) 8.6.1 Considerações gerais 8.6.2 Atos que compõem o procedimento 8.6.3 Questões controvertidas pertinentes ao rito 8.6.3.1 Crime praticado durante o exercício funcional, deixando o agente de ser funcionário público em momento posterior 8.6.3.2 Falta de notificação para apresentação da resposta preliminar prevista no

art. 514 quando se tratar de crime funcional afiançável 8.6.3.3 Funcionário público com foro privilegiado

8.7 Procedimento dos crimes contra a honra (arts. 519 a 523 do CPP) 8.7.1 Considerações gerais 8.7.2 Atos que compõem o rito 10.7.3 Pedido de explicações (art. 144 do Código Penal)

8.8 Procedimento dos crimes contra a propriedade imaterial (arts. 524 a 530 do CPP) 8.8.1 Considerações gerais 8.8.2 Peculiaridades pré-processuais do rito de apuração dos crimes de ação penal privada (arts. 524 a 530-A do CPP) 8.8.3 Peculiaridades pré-processuais do rito de apuração dos crimes de ação penal pública (arts. 530-B a 530-I do CPP)

8.9 Procedimento do crime de abuso de autoridade (Lei 4.898/1965) 8.9.1 Considerações gerais 8.9.2 Subsistência do procedimento especial em face do que dispõe o art. 538 do Código de Processo Penal 8.9.3 Atos que compõem o procedimento da Lei 4.898/1965

8.10 Procedimento de Apuração dos Crimes de Imprensa (Lei 5.250/1967)

8.11 Procedimento de apuração dos crimes relacionados a drogas (Lei 11.343/2006) 8.11.1 Considerações gerais 8.11.2 A prova da materialidade 8.11.3 Colaboração do criminoso e 8.11.4 Síntese do procedimento judicial previsto na Lei 11.343/2006 8.11.5 Concurso de crimes

8.12 Procedimento de apuração das infrações de competência originária dos tribunais (Leis 8.038/1990 e 8.658/1993) 8.13 Prefeitos municipais: o procedimento do Decreto-Lei 201/1967 frente às regras da Lei 8.038/1990

8.14 Procedimento relativo aos processos da competência do Tribunal do Júri (arts. 406 a 497 do CPP) 8.14.1 Considerações gerais 8.14.2 O *judicium accusationis* – procedimento da primeira fase 8.14.3 Decisão de pronúncia (art. 413 do CPP) 8.14.3.1 Generalidades 8.14.3.2 Natureza da decisão de pronúncia 8.14.3.3 Coisa julgada 8.14.3.4 Conteúdo 8.14.3.5 Alteração na classificação do crime 8.14.3.6 Efeitos da decisão de pronúncia 8.14.3.7 Pronúncia e crimes conexos não dolosos contra a vida 8.14.3.8 Intimação da pronúncia 8.14.3.9 A pronúncia e a prisão do réu solto 8.14.3.10 A pronúncia e a liberdade provisória mediante fiança 8.14.3.11 Recurso 8.14.4 Decisão de impronúncia (art. 414 do CPP) 8.14.4.1 Generalidades 8.14.4.2 Renovação do processo 8.14.4.3 Impronúncia e crimes conexos não dolosos contra a vida 8.14.4.4 Recurso 8.14.4.5 Impronúncia e



despronúncia 8.14.5 Desclassificação (art. 419 do CPP) 8.14.5.1 Cabimento e consequências 8.14.5.2 Recurso 8.14.6 Absolvição sumária (art. 415 do CPP) 8.14.6.1 Generalidades 8.14.6.2 Recurso 8.14.6.3 Absolvição sumária e crimes conexos 8.14.7 Inclusão de pessoas e cisão facultativa 8.14.8 O iudicium causae – procedimento da segunda fase 8.14.9 Desaforamento 8.14.10 Habilitação do assistente de acusação 8.14.11 A sessão de julgamento 8.14.12 Desclassificação própria e desclassificação imprópria em plenário de julgamento

8.15 Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei 11.340/2006) 8.15.1 Considerações gerais 8.15.2 Conceito e formas de violência doméstica e familiar contra a mulher 8.15.3 A não aplicação dos institutos despenalizadores da Lei 9.099/1995 (art. 41) 8.15.4 Competência (arts. 13 a 16) 8.15.5 Proibição de aplicação de penas de multa e cestas básicas (art. 17) 8.15.6 Medidas protetivas (arts. 11, 22, 23 e 24) 10.16.7 Possibilidade de prisão preventiva (art. 20) 10.16.8 A retratação da representação nos crimes de ação penal pública condicionada (art. 16)

8.16 Suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/1995) 8.16.1 A proposta de suspensão: condições, prazo e legitimidade 8.16.2 Revogação da suspensão

## **9- TEORIA GERAL DA PROVA PENAL.**

9.1 Considerações gerais sobre a teoria da prova penal 9.1.1 A regulamentação do Código 9.1.2 Conceito e finalidade da prova 9.1.3 Objeto da prova 9.1.4 Classificação das provas 9.1.5 Princípios gerais 9.1.6 Sistemas de apreciação das provas 9.1.6.1 Sistema do livre convencimento motivado (ou persuasão racional) 9.1.6.2 Sistema da íntima convicção (ou prova livre, ou certeza moral do juiz) 9.1.6.3 Sistema da prova tarifada (ou certeza moral do legislador, ou verdade legal) 9.1.7 Fases do procedimento probatório 9.2 Ônus da prova 9.2.1 Produção antecipada de provas ex ofício pelo juiz 9.2.2 da prova quanto ao direito local 9.3 A Valoração da Prova Penal Pelo Juiz 9.3.1 Critério de valoração 9.3.2 Prova empresta 9.3.4 Provas ilegais 9.4 Provas ilícitas 9.4.1 Reconhecimento da ilicitude: procedimento e consequências 9.4.2 Provas ilegítimas 9.4.3 Provas ilícitas por derivação 9.4.5 A utilização da prova ilícita em favor do réu diante do princípio da proporcionalidade 9.4.6 A utilização da prova ilícita pro societate diante do princípio da proporcionalidade 9.4.7 A utilização das provas ilegítimas pro reo e pro societate 9.5 Interceptações telefônicas (art. 5.º, XII, da CF e Lei 9.296/1996) 9.5.1 Classificação das interceptações telefônicas lato sensu e o alcance da tutela constitucional 9.5.2 O reconhecimento de

excludentes de ilicitude nas interceptações stricto sensu e escutas telefônicas 9.5.3 A extensão aplicativa da Lei das Interceptações Telefônicas – Lei 9.296/1996 9.5.3 Descoberta fortuita ou ocasional de crime distinto daquele para o qual expedida a ordem judicial 9.5.4 Legitimados para o pedido e a possibilidade da determinação de interceptações stricto sensu e escutas telefônicas ex ofício pelo magistrado 9.5.5 Prazo para a interceptação stricto sensu e escuta telefônica 9.5.6 Medida inaudita altera parte 9.5.7 Interceptações em face da época do crime e da vigência da lei regulamentadora 9.5.8 Procedimento determinado pela Lei 9.296/1996 9.5.9 Prova emprestada 9.5.10 Interceptações determinadas por juízo incompetente 9.5.11 Recurso ou impugnação cabível 9.6 Interceptação de dados 9.7 Interceptações ambientais 9.7.1 Classificação das interceptações ambientais lato sensu e a proteção constitucional 9.7.2 Gravação de conversa informal entre investigado e autoridade policial 9.7.3 O sigilo de correspondência 9.7.4 Generalidades 9.7.5 O sigilo da correspondência 9.7.6 O sigilo da correspondência e o sigilo da encomenda 9.7.7 A apreensão de cartas abertas 9.8 Violação da correspondência do preso 9.8.1 Violação do e-mail 9.8.2 Considerações Sobre a Quebra dos Sigilos Bancário e Fiscal 9.9 Exame de corpo de delito (arts. 158 a 184 do CPP) 9.9.1 Conceito e classificação legal 9.9.2 Obrigatoriedade do exame de corpo de delito e possibilidade de suprimento 9.9.3 Formalidades do exame de corpo de delito 9.9.4 Atuação processual das partes em relação à perícia 9.9.5 Oitiva dos peritos em audiência 9.9.6 Divergência entre os peritos 9.9.7 Laudos complementares 9.8 Momento da perícia 9.8.1 Não vinculação do magistrado 9.8.2 Necropsia 9.8.3 Exumação e inumação 9.8.4 Lesões corporais graves pela incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias 9.8.5 Rompimento de obstáculo à subtração da coisa e escalada 9.8.6 Incêndio 9.8.7 Porte ilegal de arma de fogo 9.8.8 Majorante de uso de arma de fogo no crime de roubo (art. 157, § 2.º, I, do Código Penal) 9.8.9 Reconhecimento de escritos 9.8.10 Instrumentos do crime 9.8.11 Condução de veículo automotor sob a influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência (alterações da Lei 12.760/2012) 9.9 Interrogatório do réu (arts. 185 a 196 do CPP) 9.9.1 Conceito 9.9.2 Características 9.9.3 Natureza jurídica 9.9.4 Obrigatoriedade de a 9.9.5 Obrigatoriedade de assistência por advogado 9.9.6 Direito de entrevista pessoal e reservada 9.9.7 Direito ao silêncio (privilégio nemo tenetur se detegere) 9.9.8 Procedimento 9.9.9 Novo interrogatório no curso do processo 9.9.10 O surdo, o mudo, o surdo-mudo e o desconhecedor da língua nacional 9.9.11 O interrogatório do réu preso 9.9.12 O interrogatório por meio de videoconferência 9.10 Confissão (arts. 197 a 200 do CPP) 9.10.1 Considerações gerais 9.10.2 Valoração 9.10.2 Classificação 9.10.3 Divisibilidade e retratabilidade 9.10.4 Voluntariedade e espontaneidade 9.10.5 Confissão delatária ou delação ou “chamada de corréu” 9.11

Ofendido (art. 201 do CPP) 9.11.1 Considerações gerais 9.11.2 Valor da palavra da vítima 9.11.3 Alterações introduzidas pela Lei 11.690/2008 9.11.3.1 Obrigatoriedade de comunicação ao ofendido quanto a determinados atos processuais e sobre a prisão ou liberdade do acusado 9.13.2. Encaminhamento do ofendido a atendimento multidisciplinar, se for o caso, às expensas do Estado (§ 5.º) 9.13.4. Adoção das medidas necessárias para resguardar a imagem, honra e vida privada do ofendido (§ 6.º) 9.14. Prova testemunhal (arts. 202 a 225 do CPP) 9.14.1 Considerações gerais 9.14.2 Número máximo de testemunhas 9.14.3 Capacidade para testemunhar 9.14.4 Compromisso da testemunha 9.14.4.1 Compreensão do instituto do compromisso 9.14.4.2 Testemunhas não sujeitas a compromisso 9.14.5 A contradita e a arguição de defeito 9.14.6 Características da prova testemunhal 9.14.7 Obrigação de comparecimento e obrigação de depor 9.14.7.1 Dever de comparecimento e suas exceções 9.14.7.2 Dever de prestar depoimento 9.14.8 Providências judiciais em caso de falso testemunho 9.14.8.1 A conduta delituosa 9.14.9 Quando a presença do réu gerar constrangimento à testemunha 9.14.10 A audiência de instrução 9.14.10.1 Ordem de inquirição das testemunhas em audiência 9.14.10.2 Formulação de perguntas pelas partes 9.14.11 Carta precatória instrutória 9.14.11.1 Considerações gerais 9.14.11.2 Expedição da precatória e intimação das partes 9.14.11.3 Presença do réu no juízo deprecado 9.14.12 Testemunho do militar, do funcionário público e do preso 9.14.12.1 Notificação do militar 9.14.12.2 Notificação do funcionário público 9.14.12.3 Notificação do preso 9.14.13 O corréu pode ser arrolado como testemunha? 9.14.14 O assistente de acusação pode ser arrolado como testemunha? 8.15 Reconhecimento de pessoas e coisas (arts. 226 a 228 do CPP) 9.15.1 Reconhecimento de pessoas 8.15.2 Reconhecimento de coisas 9.15.3 Individualidade 9.16 Acareações (arts. 229 e 230 do CPP) 9.16.1 Conceituação e caracterização 9.16.2 Fases e legitimados 9.16.3 Acareação por meio de carta precatória 9.17 Prova documental (arts. 231 a 238 do CPP) 9.17.1 Conceito e classificação 9.17.2 Momento de produção da prova documental (lato sensu) 9.17.3 Valor probante dos instrumentos 9.17.4 Vícios dos documentos e incidente de falsidade documental 9.17.5 A correspondência como documento e sua utilização pelo destinatário como prova contra o remetente 9.18 Índícios (art. 239 do CPP) 8.18.1 Considerações gerais 9.18.2 As presunções 9.19 Busca e apreensão (arts. 28.19.1 Considerações gerais 9.19.2 Busca e apreensão domiciliar 9.19.2.1 Amplitude de domicílio e as fundadas razões que autorizam a medida 9.19.2.2 A ordem judicial 9.19.2.3 Restrição quanto ao horário 9.19.2.4 Rol taxativo 9.19.2.5 Busca no escritório do advogado 9.19.2.6 Desobediência e recalcitrância do morador 9.19.2.7 Auto de apreensão 9.19.3 Busca pessoal. 9.20 O interrogatório mediante videoconferência – resumo 9.20.1 Outros atos processuais sujeitos ao método da videoconferência.

## METODOLOGIA

A metodologia a ser adotada será a exposição oral em sala de aula e estudos de casos atuais e relevantes pertinentes à matéria.

## RECURSOS

Quadro branco (lousa), data show, microfone, retro-projetor.

## AVALIAÇÃO

A avaliação será feita através de conceitos, aproveitando-se todas as atividades desenvolvidas pelo aluno durante o semestre (provas; trabalhos individuais ou grupais; exercícios em sala de aula ou fora dela; participação do aluno nas discussões desencadeadas na sala de aula; interesse do aluno nas variadas atividades propostas; assiduidade e disciplina) que se somarão as notas adequando-se às normas institucionais que prescrevem três avaliações por semestre.

## BIBLIOGRAFIA:

### **Bibliografia básica:**

*TÁVORA, Nestor e ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Curso de Direito Processual Penal Revista., ampliada e atualizada. Salvador. JusPodivm.*

*LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de Processo Penal – Volume único . Salvador. JusPodivm.*

*NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal e Execução Penal. Rio de Janeiro. Forense.*

*CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. São Paulo. Saraiva.*

*AVENA, Noberto Cláudio Pâncaro. Processo Penal: esquematizado São Paulo. Método.*

### **Bibliografia Complementar:**

*OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de Processo Penal. São Paulo, Atlas.*

*OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de Processo Penal. São Paulo, Atlas.*

*GRECCO FILHO, Vicente. Manual de Processo Penal. São Paulo, Saraiva.*

*RANGEL, Paulo. Direito Processual Penal.. Rio de Janeiro: Lumen Juris.*

*GRINOVER, Ada Pelegrini, Fernandes, Antonio Scarance, Gomes Filho, Antonio Magalhães, As Nulidades do Processo Penal, São Paulo, Revista dos Tribunais.*

*GRINOVER, Ada Pelegrini, Fernandes, Antonio Scarance, Gomes Filho, Antonio*

Magalhães, *Recursos no Processo Penal*, São Paulo, Revista dos Tribunais.

GRINOVER, Ada Pelegrini, Filho, Antonio Magalhães Gomes, Fernandes, Antonio Scarance e Gomes, Luiz flávio, *Juizados Especiais Criminais*, São Paulo, Revistas dos Tribunais.

MARQUES, José Frederico – Curso de Processo Penal – 2 volumes – Rio de Janeiro: Editora Forense.

TORNAGHI, Hélio Bastos – Instituições de Processo Penal – 2 volumes – São Paulo: Editora Saraiva..

**Obs.1: O material acima apontado não exclui outros que poderão ser indicados.**

**Obs.2: Ante as constantes modificações no arcabouço normativo brasileiro, recomenda-se sempre o estudo pelo exemplar mais atualizado.**

**COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO**